



## *Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.313.825/0001-21*

### **PORTARIA Nº 405, DE 21 DEZEMBRO DE 2017.**

Cria sindicância para apurar possível irregularidade de ocupação do imóvel municipal popularmente conhecido por amarelão, nomeia sindicante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica, combinado com o art. 131 da Lei nº 012/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e a morosidade do poder judiciário no que tange a ocupação irregular do imóvel municipal popularmente conhecido por “ amarelão “ e como poderá ocorrer responsabilização de servidor público pela tolerância ou mesmo autorização de uso indevido daquele prédio pela pessoa que lá reside, por força do que dispõe o art.131, da Lei Complementar nº 12/2007 ;

**Resolve:**

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

**Art.1º.** -- Determinar a instauração de processo de sindicância para apurar possível ocupação irregular de prédio público municipal.

**Art.2º.** – Para o cumprimento ao disposto no art. anterior, fica o servidor Emerson Leite da Silva MASP1874-0, integrante do quadro desta municipalidade, nomeado Sindicante.

**Art. 3º.** – Para bem cumprir suas atribuições o Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br



## ***Prefeitura Municipal de Igaratinga***

***Estado de Minas Gerais***

***CNPJ: 18.313.825/0001-21***

**Art. 4º.** – O Sindicante terá o prazo de 60 dias a partir da publicação desta portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**Art. 5º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 21 de dezembro de 2017.

**Renato de Faria Guimarães**

**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**IGARATINGA**

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO